



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 26 de janeiro de 2018 • Ano II • Edição Nº 185

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 272/2018)	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE XIQUE-XIQUE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 004/2018)	4
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	5
ATOS OFICIAIS	5
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 001/2018)	5
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 002/2018)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
ATOS OFICIAIS	7
PORTARIA (Nº 039/2018)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 272/2018)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO Nº 272, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Reconsidera decisão administrativa, exclui imóvel da relação de bens preservados que consta do Decreto nº 219/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral, e do Laudo Técnico de Inspeção Predial emitido por Engenheiro Civil vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos,

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração de decisão administrativa formulado pela DISKOL – Distribuidora de Bebidas Skol Irecê LTDA, que culminou no tombamento provisório do imóvel a ela pertencente, inscrição imobiliária nº 01.01.081.0078.001, localizado na Praça Dom Máximo, nº 294, Centro, Xique-Xique, Bahia, através do Decreto nº 219/2017;

CONSIDERANDO que o pedido de reconsideração foi instruído com a juntada de Laudo Técnico de Inspeção Predial, emitido pelo Engenheiro Civil Luiz Paulo Souza Dourado, CREA/PE 059440, datado de 13/09/2017, em que atesta que o imóvel em referência encontra-se em grau de risco crítico, capaz de provocar danos contra a saúde e a segurança das pessoas;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, em 28/09/2017, a pedido da Procuradoria-Geral do Município, solicitou à Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, relatório sobre o estado em que se encontra o referido imóvel, tendo sido emitido Laudo Técnico de Inspeção Predial, emitido pelo servidor público Abimael Sotero Barbosa, CREA/BA 90604, Engenheiro Civil, em que conclui, também, pelo seu estado de nível crítico;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, em 20/09/2017, através do Decreto nº 219/2017 determinou o tombamento provisório de diversos imóveis sediados no Município de Xique-Xique, tendo como base a Lei Municipal nº 980/2009, a Recomendação nº 01/2015, do Ministério Público do Estado da Bahia e da Informação Técnica nº 11/2015, do Instituto de Preservação Artística e Cultural (IPAC), por considerar o imóvel em referência possuidor de arquitetura merecedora de proteção;

CONSIDERANDO que dentre os imóveis tombados provisoriamente encontra-se o imóvel em referência, cujo tombamento foi determinado sem que se tivesse conhecimento do estado físico em que se encontrava, o que se deu somente após as conclusões emitidas por meio do Laudo Técnico de Inspeção Predial, em 28/09/2017, emitido pelo Engenheiro Civil Abimael Sotero Barbosa, CREA/BA 90604, servidor público vinculado à Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que a situação em que se encontra o referido imóvel, oferecendo riscos à saúde e à segurança das pessoas, sem possibilidade de reversão do seu estado físico, é motivo ensejador de uma reavaliação da medida administrativa adotada através do Decreto nº 219/2017, que impôs restrições ao uso e gozo, como consequência do tombamento provisório;

GABINETE DO
PREFEITO



CONSIDERANDO que a empresa DISKOL – Distribuidora de Bebidas Skol Irecê LTDA já manifestou interesse em construir e implantar na sede do Município de Xique-Xique empresa do ramo da construção civil considerada referência na microrregião de Irecê, o que poderá resultar na geração de empregos e renda para a população, resultando, conseqüentemente, no seu desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO que há nesse caso colisão de interesses entre a necessidade de preservação de imóvel apresentando características arquitetônicas merecedoras de proteção e o desenvolvimento econômico verificado na possibilidade de geração de emprego e renda através de instalação de empresa de grande porte no ramo da construção civil, devendo prevalecer nessa conjugação a prevalência do interesse público;

CONSIDERANDO que os interesses em colisão merecem a intervenção da Administração Municipal no sentido de fazer prevalecer o interesse público, caracterizado, nesse caso, na implantação de empresa de grande porte, o que trará conseqüências positivas no desenvolvimento econômico do Município de Xique-Xique;

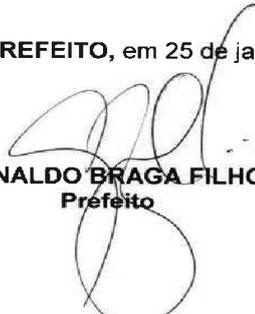
CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração Municipal possui o poder-dever de reconsiderar os seus próprios atos sem que isso importe em ilegalidade, com base no que estabelece as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, de modo a preservar o interesse público, dentro do critério de julgamento discricionário, por conveniência e oportunidade, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica excluído da relação de bens preservados pelo Decreto nº 219/2017, o imóvel situado na Praça Dom Máximo, nº 294, Centro, Xique-Xique, Bahia, com inscrição imobiliária junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, registrada sob o nº 01.01.081.0078.001.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º pertence à empresa DISKOL – Distribuidora de Bebidas Skol Irecê LTDA, CNPJ nº 33.883.299/0001-29, com sede na Rodovia BA-052, s/nº, Bairro Alfredo Henrique Sampaio, Xique-Xique, Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2018.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE XIQUE-XIQUE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 004/2018)

**CARTA CONVITE
EDITAL N.º 04/2018**

AVISO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O SAAE DE XIQUE-XIQUE/BA.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente Licitação Empresas interessadas devidamente inscritas no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, válido na data deste convite, que possuem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: A entrega dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL" deverá ser feita até as **09:00 hs** do dia **26/02/2018**, na sala do Almoarifado desta Empresa, sito na Av. J. J Seabra, 420, nesta Cidade

A abertura dos envelopes da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL" ocorrerá às **09:10 hs** do dia **26/02/2018** na sede do SAAE, no mesmo endereço acima citado.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Xique-Xique - BA, onde poderão ser retirados, localizada à Av. J. J. Seabra, 420, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Xique-Xique – BA, 26 de janeiro de 2018



GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 001/2018)

GABINETE DO
PREFEITO



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 001/18

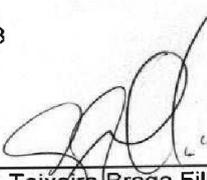
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, CONCEDE à CLARO S. A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-21, representada pelo seu Procurador, Roberto Catalão Cardoso Brasileiro, Major casado, portados da Cédula de Identidade RG 083325/O-0 CRC/RJ, CPF 952.915.807-63 e DANIEL FELDEMANN BARROS, brasileiro, engenheiro Eletricista, casado, portador da Cédula de identidade 56.514..647-6 e CPF 711.745.839-91 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade de **INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO REPETIDORA DE SINAL DE TELEFONIA MOVEL - SITE BAXIQ80**, a ser construída numa área de 20 x 20 metros, localizado no sítio Bezerra, BA 052, Km 445 Xique-Xique-BA, delimitada por um polígono cujo vértice tem as seguintes coordenadas Geográficas: Latitude= 10.536,4315 Longitude= 42341245 W, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Resolução CEPRAM nº 4.420, de 30 de novembro de 2015, resolução do DECRETO LEI 227/67 Art 3º § 1º.

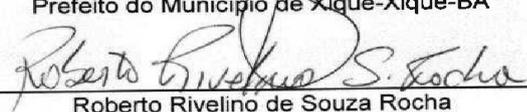
Esta Autorização tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº 001/2018/PMXX.

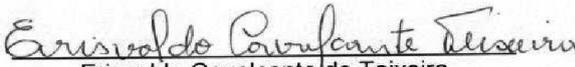
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 25 de Janeiro de 2018


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante Teixeira
Engº Agrônomo
CREA – 31296 - D

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 002/2018)

GABINETE DO
PREFEITO



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 002/18

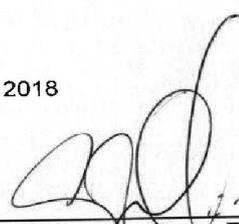
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, **CONCEDE** às **LOJAS AMERICANAS S.A.**, inscrita no CNPJ 33.014.556/0001-59, situada à praça Dom Máximo, 91, Centro, Xique-Xique, BA, , delimitada por um polígono cujo vértice tem as seguintes coordenadas Geográficas: Latitude=10.49'23,377"S Longitude=42° 43'56,058"W, representada pela suas Procuradoras, **JEANE COSTA RIBEIRO**, Maior casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 06.515.191-79, SSP-BA, CPF 939.720.085-20, Residente e domiciliada à Av. Tancredo Neves, 274, Centro, Salvador, Bahia, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para a atividade de **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE LOJA DE COMÉRCIO VAREJISTA**, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Resolução CEPRAM nº 4.420, de 30 de novembro de 2015, resolução do DECRETO LEI 227/67 Art 3º § 1º.

Esta Autorização tem como base as informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **002/2018/PMXX**.

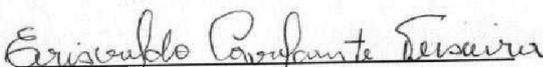
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA 25 de janeiro de 2018


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante Teixeira
Engº Agrônomo
CREA – 31296 - D

 Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-000

 (74) 3661-1455

 meioambiente@xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 039/2018)

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**



PORTARIA 039 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia **MÔNICA SOUSA NOGUEIRA FIGUEIRÊDO** para o cargo de Vice-diretora da Escola de 1º Grau São José e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **MÔNICA SOUSA NOGUEIRA FIGUEIRÊDO** para o cargo de Vice-diretora da Escola de 1º Grau São José.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 25 de janeiro de 2018.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura